

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ALUGUEL DA SUBSEÇÃO, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidente, Judith Willemann Flôr, Coren-MS nº 41476 e por sua Tesoureira Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS 11084.

CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.415.839/0001-07, sediada no município de Dourados-MS na Avenida Presidente Vargas, n.848, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo (a) **Sr. ODAIR JOSÉ ARAÚJO ROSA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 724.108, expedida pelo (a) SSP/MS e CPF nº 596.282.271-49, em Dourados-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo Aditivo de Prorrogação do contrato n.º 008/2014, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 407/2014, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula oitava do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

8.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 03/11/2017 á 02/11/2018.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e seus termos aditivos de prorrogação que não alteradas por força do presente termo de prorrogação.

E, para firmeza e validade do qual foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2017.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS nº 41.476

CONTRATADA – Central Empreendimentos Imobiliários LTDA
Odair José Araújo Rosa – CPF 596.282.271-49

Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira - Coren-MS nº 11.084

3

Procuradoria Coren-MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome – CPF